



OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 72

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Artigo 34 - III da Lei Organica dos Municípios de 1º de Setembro de 1947, decreta e Eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º ) Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, em 18.000,00 ( dezoito mil cruzeiros ) mensais.

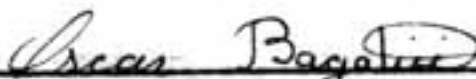
Artigo 2º ) Fixa a importância de CR\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), mensais para a verba de " Representação " do Prefeito Municipal.

Artigo 3º ) Fixa a importância de CR\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ), mensais a verba destinada a Viagens, Estadia e Condução do Prefeito Municipal.

Artigo 4º ) As despesas com a execução da presente Resolução, serão atendidas por dotações orçamentárias destinadas ao " Subsídio, Representação, Viagens Estadia e Condução do Prefeito Municipal.

Artigo 5º ) A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e passará a vigorar em 1º de Janeiro de 1960.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de Novembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
Oscar Bagatini - Presidente da Câmara  
Municipal de Jacareí